DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Em atendimento ao disposto no **art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175**, a **BARU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de administradora fiduciária, apresenta o Demonstrativo Trimestral do fundo abaixo identificado, relativo ao trimestre encerrado em **30 de setembro de 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

- **Denominação:** MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
- **CNPJ:** 15.078.010/0001-17
- **Administrador Fiduciário:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **CNPJ do Administrador:** 58.006.471/0001-97
- **Gestora:** SQUALO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
- **CNPJ da Gestora:** 42.373.402/0001-81
- **Custodiante:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Classe:** Classe Única
- **Regime de Responsabilidade:** Ilimitada
- **Público-Alvo:** Investidores Profissionais
- **1ª Integralização de Cotas:** 12/02/2014
- **Trimestre de Referência:** 3º Trimestre de 2026
- **Data-base:** 30/09/2026

2. INFORMAÇÕES DA CARTEIRA DO FUNDO

a. Composição da Carteira em 30/09/2026

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Direitos Creditórios	4.000.003,00	55,38%
Cotas de FIDC (equiparadas a DC, art. 2º, XII, "d")	4.867.409,69	67,39%
Disponibilidades	353,50	0,00%
Total do Ativo	**8.867.766,19**	**122,77%**
Passivo	1.644.712,18	22,77%
Patrimônio Líquido	**7.223.054,01**	**100,00%**

b. Aquisições de Direitos Creditórios no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor de Mercado Atual (R$)
0	0,00

3. VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

a. Metodologia

Conforme previsto no art. 36 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, no âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios, a Gestora verifica a existência, integridade e titularidade do

lastro dos direitos e títulos representativos de crédito, observados os procedimentos estabelecidos no Regulamento da Classe.

b. Conclusão

Não houve aquisição de Direitos Creditórios no trimestre analisado.

4. REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe observam as disposições aplicáveis ao registro previstas na Resolução CVM nº 175 e no Regulamento da Classe.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS OU ARBITRAIS

O Administrador Fiduciário não tem conhecimento da existência de processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo o Fundo ou sua Classe de Cotas no período sob sua administração no trimestre analisado.

6. PRECATÓRIOS FEDERAIS

O Fundo não realizou investimentos em precatórios federais no período sob administração da BARU no trimestre analisado, não sendo aplicáveis as exigências específicas previstas na regulamentação.

7. RELATÓRIO TRIMESTRAL DA GESTORA

Informamos que, até a presente data, não recebemos o Relatório do Gestor referente ao 2º Trimestre de 2026, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175. Dessa forma, não há informações a serem apresentadas nesta seção para o referido período.

Atenciosamente,

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 58.006.471/0001-97